



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE 2025
(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 1.525/2019, que cria a Zona Franca da Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro.

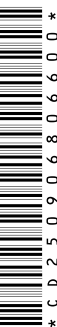
Sr. Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso XIII do art. 15, o inciso I do art. 115, o art. 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no § 6º do art. 129, da Lei nº 15.080/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, pedido de informações relativo a.

- estimativa do impacto orçamentário e financeiro, para o exercício 2025 e para os três exercícios seguintes, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias) do Projeto de Lei nº 1.525, de 2019, que cria a Zona Franca da Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro; e
- pressupostos e parâmetros considerados para fins de elaboração da referida estimativa.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 1.525/2019 propõe a criação da Zona Franca da Baixada Fluminense (RJ), estabelecendo um regime fiscal especial para importação, exportação e desenvolvimento regional. Seu objetivo central é estimular investimentos, gerar empregos e reduzir desigualdades socioeconômicas na região, replicando modelos como o da Zona Franca de Manaus.

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 1.525/2019 - em análise na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados -, torna-se imperativo obter informações detalhadas sobre os potenciais efeitos fiscais e orçamentários, em conformidade com a legislação em vigor, que exige a estimativa do impacto de renúncias tributárias.

Dessa forma, na qualidade de relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação, apresento solicitação a fim de obter os dados relativos à estimativa do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 1.525/2019, bem como de outros dados e aspectos considerados pertinentes para análise da matéria.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas se mostra necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 129 da LDO 2025, no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Outrossim, destacamos que o inteiro teor da proposta pode ser acessado na página da Câmara dos Deputados.

(<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2194282>).

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

